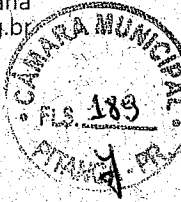




CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapüava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13/2020

Altera anexos da Lei n.º 2.068, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018-2021.

Art. 1.º Os anexos de metas e prioridades físicos e financeiros da Lei n.º 2.068, de 23 de junho de 2017, passam a vigorar de acordo com a redação dada aos anexos desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: As alterações visam melhorar a redação apresentada no projeto e cumprir o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 95/98, adequando o texto à técnica legislativa.

Sala das comissões, 1 de abril de 2020.

André Luiz de Oliveira
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	232/2020
Data	02/04/2020
às	09 horas 10 minutos.
Servidor	